



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2015

Pregão nº 88/2015

OBJETO: Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.797.315/0001-00, neste ato representada por **Herlon Henrique Kuhl**, portador do CPF nº 768.462.109-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fio: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito	SERV	45.000,00	0,08	3.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, cliquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim * IMPRESSÃO PRETO/BRANCO				
1	2	12033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 66 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 600 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	SERV	10.000,00	0,15	1.500,00
1	3	12031	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico - Tamanho do papel (máximo): até 21,6cm x 35,6cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas	SERV	30.000,00	0,09	2.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/emplicação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 12SE co, OCR para windows presto/ page manager (com OCR para mac) 				
1	4	12032	<ul style="list-style-type: none"> Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3 - Tecnologia de impressão: jato de tinta - Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO) - Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO) - Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi - Duplex: sim, A5 até A3 (Ledger) - Memória padrão: 64 MB - Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual: 01 folha - Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executive, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal - Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2 - Tipos de papel: papel comum, transparencias, papel para jato de tinta, papel reciclado - suprimento original 	SERV	2.500,00	0,64	2.100,00
TOTAL							9.900,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 08/11/2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 08/11/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/11/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda
CNPJ n.º 84.797.315/0001-00
Herlon Henrique Kuhl
CPF n.º 768.462.109-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2015
Pregão Nº 88/2015

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda;

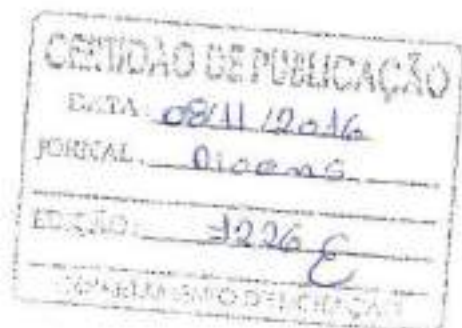
VIGÊNCIA: 08/11/2017

VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Herlon Henrique Kuhl - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento de serviços de locação nº 240/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA e abaixo assinado, durante designado CONTRATANTE e de outro HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -1 Lote 001	-1	12034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim * IMPRESSÃO PRETO/BRANCO	BELTNER	SERV	180.000,00 45.000	0,08	14.400,00
LOTE: 001 -2 Lote 001	-2	12033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis	BELTNER	SERV	40.000,00 10.000	0,15	6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim							
LOTE: 001 - 3 Lote 001		12031	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico - Tamanho do papel (máximo): até 21,6cm x 35,6cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima) - Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 125E cc, OCR para windows prestol page manager (com OCR para mac)	BELTNER	SERV	120.000,00	0,09	10.800,00		
LOTE: 001 - 4 Lote 001		12032	Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3 - Tecnologia de impressão: jato de tinta - Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO) - Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO) - Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi - Duplex: sim, A6 até A3 (Ledger) - Memória padrão: 64 MB - Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual: 01 folha - Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal - Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2 - Tipos de papel: papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado - suprimento original	BELTNER	SERV	10.000,00	0,84	8.400,00		
TOTAL										39.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de PRESENCIAL N° 088/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais, pagando conforme leitura o consumo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício
840	05.006.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00	De Exercício
2920	11.004.20.808.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

HERLON HENRIQUE KUHIL E CIA LTDA
CNPJ Nº: 84.797.315/0001-00
HERLON HENRIQUE KUHIL
CPF Nº: 768.462.109-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim * IMPRESSÃO PRETO/BRANCO	180.000,00	SERV	0,08	14.400,00
2	12033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas	40.000,00	SERV	0,17	6.800,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: sim 				
3	12031	<p>MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho do papel (máximo): até 21,6cm x 35,8cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 12SE co, OCR para windows presto! page manager (com OCR para mac) 	120.000,00	SERV	0,09	10.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4	12032	<p>Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3 - Tecnologia de impressão: jato de tinta</p> <p>- Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO)</p> <p>- Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)</p> <p>- Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi</p> <p>- Duplex: sim, A6 até A3 (Ledger)</p> <p>- Memória padrão: 64 MB</p> <p>- Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual 01 folha</p> <p>- Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal</p> <p>- Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2</p> <p>- Tipos de papel: papel comum, transparencias, papel para jato de tinta, papel reciclado</p> <p>- suprimento original</p>	10.600,00	SERV	0,86	8.600,00
TOTAL						40.600,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades da administração municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME NUMERO DE CÓPIAS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2015.



CESAR MARCELO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SERVIÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23/10/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/10/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 514/2015

Termo de Referência

005 E

Página 1

Solicitação		Exatidão		Quantidade de itens
Número	Tipo	20/10/2015		4
514	Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
556424-7	CESAR MARCELO DOS SANTOS	653/2015		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME		
Órgão		Entrega		
Nome		Prazo		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias		
Local				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

Descrição:

Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal

Justificativa:

atender as necessidades da administração municipal

001 Loto 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	SERV	40.000,00	0,17	6.800,00
012034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	SERV	180.000,00	0,08	14.400,00
* IMPRESSÃO PRETO/BRANCO					
012031	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico - Tamanho do papel (máximo): até 21,6cm x 35,8cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana cobrindo (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF)	SERV	120.000,00	0,09	10.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 514/2015

Termo de Referência

006

E

Equipamento

Página 2

<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDS, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 125E ou, OCR para windows prestol page manager (com OCR para mac) 						
012032	Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3	SERV	10.000,00	0,86	8.600,00	
<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: jato de tinta - Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO) - Velocidade máxima em cor (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO) - Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi - Duplex: sim, A5 até A3 (Ledger) - Memória padrão: 64 MB - Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual :01 folha - Tamanhos do papel: A3, A4, A6, A8, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal - Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2 - Tipos de papel: papel comum, transparencias, papel para jato de tinta, papel reciclado - suprimento original 						
					TOTAL	46.600,00
					TOTAL GERAL	46.600,00



Para

Mari.

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Av. Brasil , 621 - centro

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Segue proposta referente à:

Locação de Máquinas Fotocopiadoras conforme necessidades da administração (máquinas em condições de uso) o pagamento será através do numero de cópias, sendo no máximo 25.000 páginas mensais.

***Multifuncional a laser com vidro tamanho officio monocromática**

- Método de Impressão: Laser Eletro fotográfico
- Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm
- Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm
- Memória (padrão/máxima): 128 MB/384 MB
- Capacidade de Impressão Duplex: Sim
- Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas
- Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas
- Interfaces Padrão: Internet e USB
- Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 com
- Vidro de exposição tamanho officio
- Capacidade de Cópia Duplex: Sim
- Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1%
- Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador
- Automático de Documentos (ADF)
- Capacidade de Digitalização Duplex: Sim
- Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS)1
- Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto! Page Manager 9 com OCR para Mac)

R\$ 0,08 por página

***Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3**

- Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta
- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO)
- Velocidade Máxima em Color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)
- Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi
- Duplex: Sim, A6 até A3 (Ledger)
- Memória padrão: 64 MB
- Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso de Alimentação Manual: 01 folha
- Tamanhos do Papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, Executive, JISB4, JISB5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão Postal
- Gramatura de Papel Bandeja padrão: 64 - 220g/m2 Bandeja multiuso: 64 - 285 g/m2 Impressão Duplex: 64 - 105g/m2
- Tipos de Papel: Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado
- Suprimento original.

RS 0,90 por página A3***Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida.**

- Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web.
- Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm.
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas.
- Capacidade sem fios: Sim
- Impressão frente e verso: Automática (standard)
- Tamanho do vidro: Ofício
- Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas
- Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta)
- Digitalização ADF duplex: Sim

RS 0,15 por página colorida.**RS 0,08 por página preta.****Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.****CNPJ 84.797.315/0001-00****R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370****Centro - CEP 85.601-030****Francisco Beltrão - PR***Pro. Paula Bednarz*

Francisco Beltrão, 22 de Setembro de 2015.

**BELTONER
HERLON HENRIQUE KÜHL**

TONERSUL

Comércio de Copiadoras e Cartuchos

009

E

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AV BRASIL, 621 CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

CEP: 85.710-000

ORÇAMENTO

Aluguel de multifuncional a tinta para impressão colorida	0,18
Aluguel de multifuncional a tinta para impressão preta	0,09
Aluguel de multifuncional a tinta, vidro A3, tinta original	0,93
Aluguel de multifuncional a laser com vidro officio	0,10

Sirleide Tupan

Sirleide Gonçalves Correia Tupan

CNPJ: 01.586.772/0001-10

Porto União, 14 de Outubro de 2015.

01.586.772/0001-10

CR TUPAN & CIA. LTDA.

RUA JOAQUIM NABUCO, 313

CIDADE NOVA - CEP 89400-000

PORTO UNIÃO - SC

Rua Joaquim Nabuco, 313 - Bairro Cidade Nova - 89400-000 - Porto União - SC

Fone: 42 35233121 - contato@tonersulcopiadoras.com.br

www.tonersulcopiadoras.com.br


ORÇAMENTO

PARA: Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

- | | |
|--|--------------|
| - Locação de Copiadora A3 tinta/original | R\$ 0,75 pg. |
| - Locação de Copiadora laser ofício | R\$ 0,09 pg. |
| - Locação de Copiadora tinta colorida | R\$ 0,20 pg. |

Pato Branco, 02 de outubro de 2015


Guilherm Serviços de Assistência Técnica Ltda

C.G.C. 81.425.910/0001-18

MARCELO GUILHERME KUHL

CNPJ: 81425910/0001-18

Sócio



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 -
PROCESSO Nº 654/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2015 de 23/10/2015.

- 1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal.
- 2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 40.600,00 (Quarenta Mil e Seiscentos Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 10/11/2015 até as 09:00 horas.
- 4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 10/11/2015 às 09:00 horas.
- 5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em vinte e três dias de outubro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1078</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>965</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.667/2015

Cm10200

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário à ex atleta santo-antoniense Fabiana Dell'Orler, em reconhecimento pelos bons e relevantes resultados que obtivera em sua modalidade esportiva de Boliche.

Parágrafo único. A outorga do título era concedido se fará no dia 14 de Novembro de 2015, data em que se comemora o 64º (sexagésimo quarto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AUTORIA: CLÁUDIO ALAIN DO CARMO

Cm14200

EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 686/2015 - PROCESSO Nº 664/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por licita, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2005 de 26/05/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 686/2015 de 23/10/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e Seiscentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 10/11/2015 até as 09:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 10/11/2015 às 09:00 horas.
5. LOCAL: Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3534-8000 ou através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

JULIA CRISTINA TOMINI

Pregoeira

Cm110200

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fica transferida a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação do dia 03/11/2015 às 08h30min para o dia 04/11/2015 às 08h30min, do Pregão Presencial nº 147/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO DE BENS, LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS), IMÓVEIS E DOMÍNIO PÚBLICO QUE COMPREENDE: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS, GALERIAS MAPEADAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS DE LUZ), CONFORME A LEI FEDERAL 4.320/64 QUE TRATA SOBRE O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL OBRIGATORIO-INVENTARIO ANUAL DE TODOS OS MUNICÍPIO BRASILEIROS, CONFORME INSTRUÇÕES DO TCE/PR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em virtude do Decreto nº 2115/2015 que determina Posto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2015, em virtude do dia de Serviço Público comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8000 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2015. Gilmar Pabão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cm100200

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FIGURINOS PARA OS COMPONENTES DO PROJETO ARTE E VIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2015 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguape, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8000 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 23/10/2015. Gilmar Pabão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cm102000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 093/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-EPP, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIN PERETTO Nº 3140 BAIRRO JARDIM CONCORDIA-DOIS VIZINHOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 11.023.080/0001-17, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI-EPP. CNPJ Nº 11.023.080/0001-17, com sede na R. BENJAMIN PERETTO, 3140-CEP: 85880000-BAIRRO: JARDIM CONCORDIA CIDADEUF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.663/93; VALOR-R\$ 17.404,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais). RECONHECIMENTO: 23/10/2015, por meio da Silva, Secretário de Administração, RATIFICAÇÃO: 23/10/2015, pelo Sr. Gilmar Pabão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cm102000

Decreto nº. 2117/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

Gilmar Pabão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.574,43 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze 62º ano de emancipação.

Gilmar Pabão

Prefeito



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
PROCESSO Nº 654/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.214/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **10/11/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/11/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 10/11/2015, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA DE ABERTURA: 10/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA DE ABERTURA: 10/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



E

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site *www.pmsas.pr.gov.br* na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



- 017 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



018 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

019

vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



020 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noveenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



021 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados 01 (um) dia após a celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: De acordo com a necessidade da Administração Municipal

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

10.1.3 - A contratada deverá fornecer assistência e manutenção das máquinas com agendamento de até 24 horas.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.600,00 (Quarenta Mil e Seiscentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

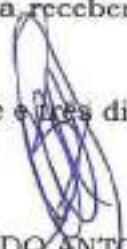
17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

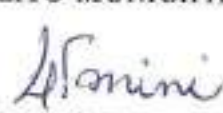
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de outubro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



024 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

A presente licitação tem como objeto **Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim * IMPRESSÃO PRETO/BRANCO	180.000,00	SERV	0,08	14.400,00
2	12033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	40.000,00	SERV	0,17	6.800,00
3	12031	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico - Tamanho do papel (máximo) : até 21,6cm x 35,6cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB	120.000,00	SERV	0,09	10.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

E

		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de impressão duplex: sim- Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas- Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas- Interfaces padrão: Internet e USB- Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm- Vidro de exposição tamanho ofício- Capacidade de cópia duplex: sim- Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1%- Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador- Automático de documentos (ADF)- Capacidade de digitalização duplex: sim- Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1- Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 12SE co, OCR para windows presto page manager (com OCR para mac)				
4	12032	<p>Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3 - Tecnologia de impressão: jato de tinta</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO)- Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)- Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi- Duplex: sim, A6 até A3 (Ledger)- Memória padrão: 64 MB- Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual :01 folha- Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal- Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2- Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2- Tipos de papel: papel comum, transparencias, papel para jato de tinta, papel reciclado- suprimimento original	10.000,00	SERV	0,86	8.600,00
TOTAL						40.600,00

a) A quantidade de máquinas será solicitada conforme a necessidade da Administração.

b) A contratada deverá fornecer assistência e manutenção das máquinas com agendamento de até 24 horas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026 E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



027 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

029

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



032

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 088/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.



033 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em



conseqüência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões



035

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

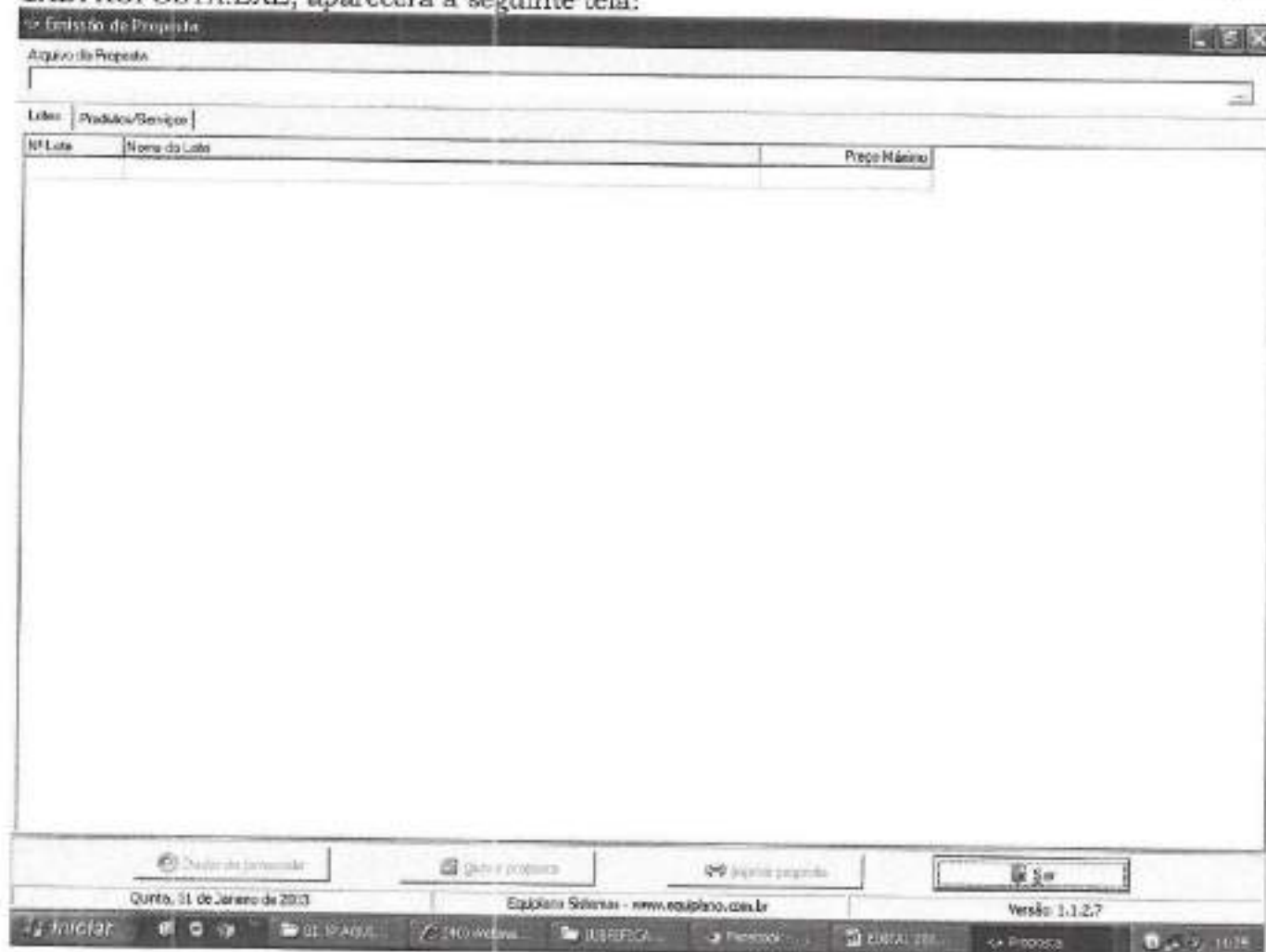
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

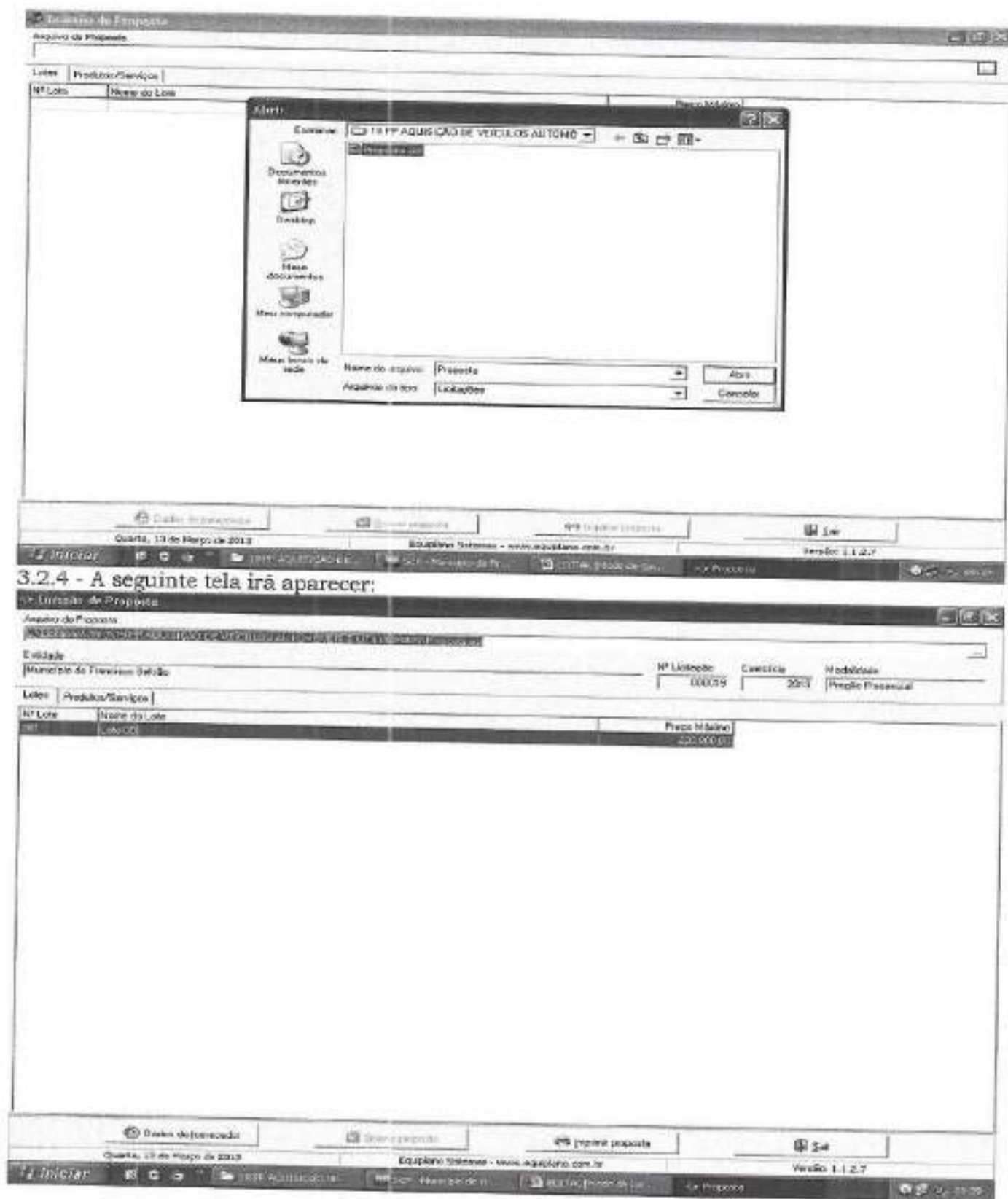
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

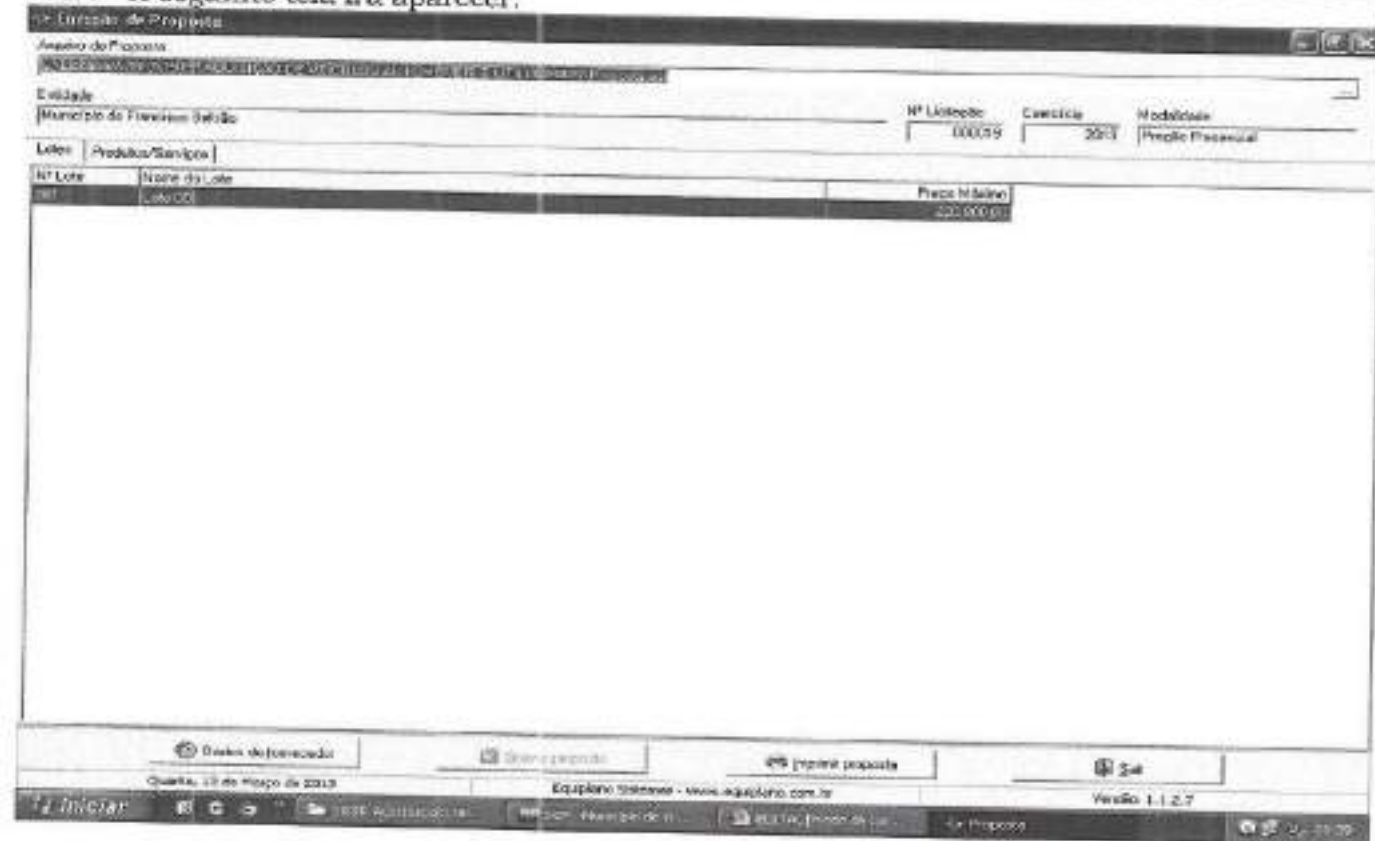


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

44 - Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Nº Proposta: 000001/2013 - Nº Licitação: 000019/2013 - Nº Edital: 000019/2013

Entidade: Município de Fátima Baldo

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit. Máx.	Messa	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO ALTO MÓVEL, NOVQ, 21700 KM, COM AS	2,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVQ, 2500 KM, COM AS SEI	2,00	UN	49.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Salva proposta, Enviar proposta, Sai

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilino Sistemas - www.equilino.com.br Versão: 1.1.2.9

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Edição em Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço *

Bairro *

Cidade *

UF *

CEP *

Telefone *

Fax *

Cidade *

CNPJ *

Inscrição Estadual *

Inscrição Municipal *

Nome do contato *

Telefone do contato *

Dados bancários

Banco *

Agência *

Nome *

Cidade *

UF *

Conta *

Data de abertura *

Microempresa Sim Não

Fornecedor especializado com o atendimento ou prestação de serviços para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

Validade da proposta (em dias) *

Prazo de entrega/execução *

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 10:41:54 AM

Francisco Beltrão - www.equipetro.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representar" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Edição em Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\18PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço *

Bairro *

Cidade *

UF *

CEP *

Telefone *

Fax *

Cidade *

CNPJ *

Inscrição Estadual *

Inscrição Municipal *

Nome do contato *

Telefone do contato *

Dados bancários

Banco *

Agência *

Nome *

Cidade *

UF *

Conta *

Data de abertura *

Microempresa Sim Não

Fornecedor especializado com o atendimento ou prestação de serviços para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006

Validade da proposta (em dias) *

Prazo de entrega/execução *

* Campos obrigatórios

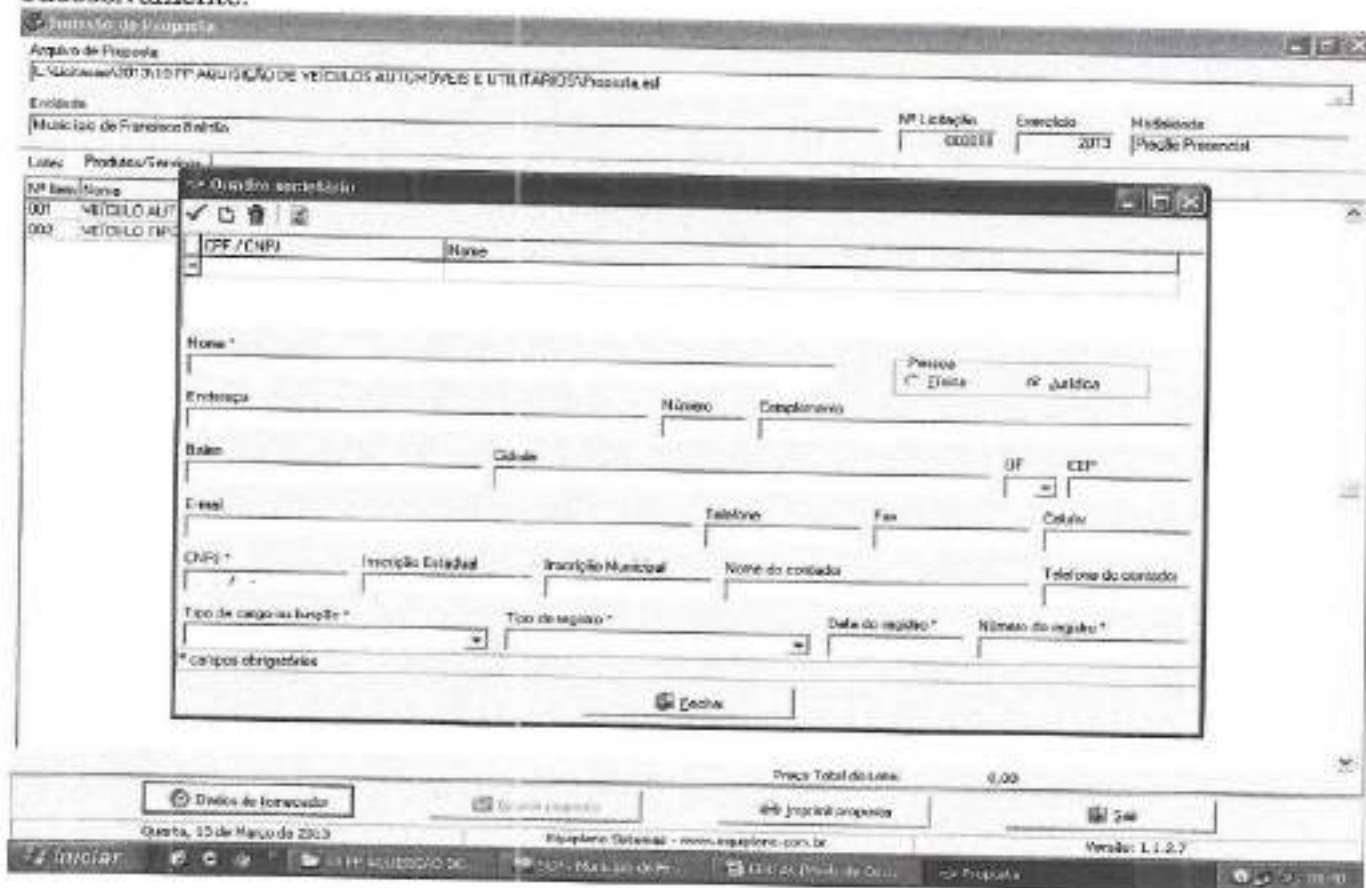
Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 10:41:54 AM

Francisco Beltrão - www.equipetro.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMazenado numa pasta em separado, pois será utilizado o mesmo programa, quando for participar de novas licitações com o município, que requeiram tal recurso. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 088/2015, de 23/10/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23/10/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 13:14
Para: 'Gabriela Oruê - Licita MT'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: Gabriela Oruê - Licita MT [mailto:gabriela.orue@hprint.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 12:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Ilustríssimo(a) Sr.(a) Pregoeiro(a),

Bom dia!

Venho solicitar Edital do PR 88/2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal

Hprint Reprografia e Automação de Escritórios Ltda.

CNPJ: 00.831.964/0001-81

Avenida 31 de Março 1826 - Duque de Caxias

Cep: 78.040-000 Cuiabá/MT

Fico no aguardo e grata pela atenção.

Atenciosamente,



043 E

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 12:42
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA.'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De: CENTERBEL PAPELARIA . [mailto:centerbelb@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 11:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; luciana.compras@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia

Gostaríamos de receber o edital para análise de participação.

Pregão núm.: 88/2015

OBJETO:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Desde já agradeço

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 08:18
Para: 'Trioli Licitações'
Assunto: RES: Solicitação do edital - PR 88/2015
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Trioli Licitações [mailto:licitacoes@trioli.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 14:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do edital - PR 88/2015

Prezados boa tarde,

A empresa Rosa & Esperança Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 80.063.175/0001-87, solicita o edital referente ao PR n. 88/2015.

Atenciosamente,

Gleise



Trioli Licitações
www.trioli.com.br
Fone/Fax: (44) 3133-0306

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:48
Para: 'pedro@topprintcvel.com.br'
Assunto: RES: edital
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: pedro@topprintcvel.com.br [<mailto:pedro@topprintcvel.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital

Bom Dia,

Gostaria de solicitar o edital, PR/88/2015

Att,

Pedro

Tel:(45)3306-3727
cel:(45)9915-3727



TOPPRINT

Soluções em Impressoras

Venda, Locação e Assistência

Fone: (45) 3306-3727

Rua Manoel Ribas, 1975 - Centro - Cascavel - PR

RICOH

SAMSUNG

brother ALTA NA SÓC.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:49
Para: 'sonia@saluza.com.br'
Assunto: RES: EDITAL 88/2015
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

De: sonia@saluza.com.br [mailto:sonia@saluza.com.br] Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 88/2015

SOLICITO O ENVIO DO EDITAL 88/2015.

ATT. SONIA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:28
Para: 'anapaulabrm@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 09:14
Para: 'bel.toner@hotmail.com'
Assunto: ENC: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 088 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP 088.esl; esProposta.zip

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 09:13

Para: 'beltoner copiadoras'

Assunto: RES: solicitação de edital

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: beltoner copiadoras [mailto:beltoner.h@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 08:32

Para: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

Assunto: solicitação de edital

Bom dia

Solicito o edital da licitação de fotocopiadoras

Att

Ana

Beltoner

(46) 3524-0844 | 9974-3189

msn = bel.toner@hotmail.com



centerbel

Fone: (46) 3524-9076

www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

051

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076

O representante legal da empresa Belinki e Souza Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 09 de Novembro de 2015



Paulo Rodrigo de Souza
Rg: 81369420

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

10/11/15

A

Comissão de Licitações



H

B

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'B'.

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de amarrinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas
 3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

JOELIAS

Comissão de Licitação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3º. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4º. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizans ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Confere com o original
JOLILIS
Comissão de Licitação

Handwritten signature
3
Handwritten signature

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
 Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
 Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sultze
 Carlos Sultze
 RG 51958880-0

Neusa Maria Scotti
 Neusa Maria Scotti
 RG 3.213.391-6

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferir com o original
 10/11/13
 Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
 SOB NÚMERO: 20136652298
 Protocolo: 13665229-8, DE 18/11/2013
 Endereço: 41 2 0593786 6
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME



Sebastião Notta
 SEBASTIÃO NOTTA
 SECRETARIO GERAL

Hel

E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

...JME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R TENENTE CAMARGO

NÚMERO
1015
COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.605-090
BARRIO DISTRITO
VILA MARIA DELANI

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-9078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
AAAAA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
AAAAAA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
AAAAAA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/11/2015 às 20:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CE 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

058

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.603/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2007

NOME EMPRESARIAL

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R TENENTE CAMARGO

NÚMERO

1015

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.605-090

BARRIO/DISTRITO

VILA MARIA DELANI

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

DERECHO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3524-9676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/11/2015 às 20:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Paulo R. de Souza

ASSISTENTE FISCAL TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.436.942-0 DATA DE EMISSÃO 17/06/1998

NOME PAULO RODRIGO DE SOUZA

053

PRENOME ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/02/1984

DOC. ORIGINAL COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SERE
C.NASC 15940, LIVRO=144, FOLHA=240

CPF 00000000000

CONTRATAÇÃO - PR

RECEBIM. DO INSCUMENTO FISCAL

12147.116 DE 2500000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CENTRO FEDERAL DE REGISTRO FISCAL

CPF

140.508.269-09

Este documento possui validade jurídica
Deve ser apresentado junto com o documento de origem

CORREIOS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original:
JOELHES
Comissão de Licitações

Handwritten signature

Handwritten initials 'E' and 'U'



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

060

E

www.centerbel.com

centerbel@hotmali.com

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão 09 de Novembro de 2015

Paulo Rodrigo de Souza
Rg: 84369420

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone/e-mail: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Via Maria Dolara
85.605-090 Francisco Beltrão - Paraná

E 4
1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

061

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial BELIKKI & SOUZA LTDA -ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 412 0583789-8	CNPJ 05.831.803/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-390					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPP ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.280-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ALINE TATIANE PEZZATTO DELIBO 048.889.869-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 21/11/2013	Número: 20136652288	Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de setembro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
João Luis
Comissão de Licitações

Victor Galvão
PP 0.050.195-1

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro - Centro - 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

062

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ/MF Nº. 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030.

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ/MF Nº. 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030.

O representante legal da empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão, 06 de Novembro de 2015

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário

Herlon Henrique Kuhl & Cia. Ltda.

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00
CAD/CMS: 90323593-42
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro - Centro - 85.601-030
Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ/MF Nº. 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-030.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2015.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

004E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 04.797.315/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1991	Data de Início de Atividade 15/08/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20		8.300,00	SOCIO
IVANETE MORESCHI KUHL 348.234.412-49		700,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20154144711			

15/052586-3

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

u

Ata

E

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 158828663 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 08/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-00

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

065 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACION

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF: 470819-5

Data de Nascimento: 27/11/1971

Endereço: RUA DOIS DE ABRIL, 100 - RIO NEGRO - PR

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Validade: 11/08/2014 a 10/08/1991

Processo Habitacional: 490088648

Assinatura do Oficial: FRANCISCO BELTRAO, PR

Data Emissão: 11/08/2013

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Processo Habitacional: 490088648

Assinatura: OETSAI, PR (PAROQUIA)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO BUCHESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/15
 339
 COMISSAO DE LICITACOES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL: 4.786.819-5

DATA DE EMISSÃO: 07/09/1986

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL

Endereço: RUA DOIS DE ABRIL, 100 - RIO NEGRO - PR

Data de Nascimento: 27/11/1971

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura do Oficial: SOUZA, DAVI DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: Herlon H. Kuhl

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF: 768462199-20

Data de Nascimento: 27/11/71

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e original e por qualquer outro meio não poderá ser utilizado na legislação vigente.

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 18/11/82

[Handwritten Signature]

E

4

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob nº 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o objeto o ramo de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Fotocópias;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Promoção de vendas;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORITE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/15
 [Assinatura]
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e IVANETE MORESCHI KUHL, brasileira, natural de Vere - PR, nascido em 23/08/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos sócios da empresa HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601- com CNPJ 84.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 de 26/08/1998, segunda alteração contratual sob nº 20040364887 de 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 de 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 de 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 de 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, a Rua Octaviano Teixeira dos santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 Comércio varejista de livros;
 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 Fotocópias;
 Serviços de encadernação e plastificação;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 Promoção de vendas;
 Comércio varejista de artigos esportivos;
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios :

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/15
 [Assinatura]
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
IVANETE MORESCHI KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL, com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse a limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo 1º: No caso de falecimento de um dos sócios administradores o sócio sobrevivente continuará exercendo a administração da sociedade, de forma exclusiva, sem a interferência ou ingerência dos herdeiros e mulher do sócio falecido, até a comunicação formal pela Comarca do endereço sede da empresa, acerca da conclusão do inventário dos bens do falecido, quando então, no prazo improrrogável de 180 dias a contar da comunicação os sócios deliberarão a respeito da administração da sociedade.

Parágrafo 2º: Enquanto não deliberado definitivamente acerca da administração da empresa, o sócio sobrevivente continuará exercendo normalmente a administração da sociedade.

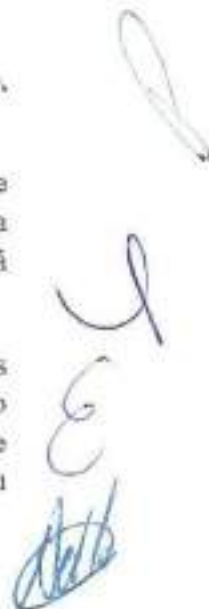
CLÁUSULA OITAVA: Os balanços gerais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro



10/11/13
EAG
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME**CNPJ: 84.797.315/0001-00****NIRE: 41202607929****SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se /fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 15 de Junho de 2015.



HERLON HENRIQUE KUHL



IVANETE MORESCHI KUHL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.797.315/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papalaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-430	SARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-0844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/11/2015 às 14:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.797.315/0001-00 Fornecedor: HERLON HENRIQUE KUHLE CIA. LTDA

Endereço: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85501-030

Inscrição Estadual: 9082358242

Contador: VALNEIBER PASTRE

CPF: 768.462.109-20

RG: 47069185

E-mail: heltoner.h@gmail.com

Telefone: 4635240844

Fax: 4635240844

Celular: 4699743189

Telefone contador: 4630554704

Telefone representante: 4635240844

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85501-030

Telefone representante: 4635240844

Email representante: heltoner.h@gmail.com

Agência: 016-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCOSSO BELTRÃO/PR Contat: 43967-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERV	130.000,0	BELTNER	HP M475	0,08	14.400,00

- Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web.
- Velocidade de impressão: computador e laser 150, modo profissional: até 35 ppm - modo escritório: até 55 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 10.000 páginas
- Capacidade sem fax: 81m
- Impressão: frente e verso: automática
- Tamanho de vídeo: ofício
- Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas
- Tipos de suportes: papel comum (clero, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelope, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com ves dobrar, cartões de fidelização, outros papéis especiais jato de tinta)
- Digitalização ADF duplex: sim

* IMPRESSÃO PRETO/BRANCO

002	SERV	40.000,00	BELTNER	HP M475	0,17	6.800,00
-----	------	-----------	---------	---------	------	----------

- Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web.
- Velocidade de impressão: computador e laser 150, modo profissional: até 35 ppm - modo escritório: até 55 ppm
- Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas
- Capacidade sem fax: sim
- Impressão: frente e verso: automática
- Tamanho de vídeo: ofício
- Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas
- Tipos de suportes: papel comum (clero, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelope, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com ves dobrar, cartões de fidelização, outros papéis especiais jato de tinta)
- Digitalização ADF duplex: sim

003	SERV	130.000,0	BELTNER	BROTHER DCP 9157	0,08	10.400,00
-----	------	-----------	---------	------------------	------	-----------

- Modelo de impressão: laser eletro fotográfico
- Tamanho do papel (padrão): até 21,6cm x 35,6cm
- Velocidade de impressão (matrizes): até 40ppm

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.797.315/0001-00 Fornecedor: HERILON HENRIQUE KUHIL E CIA LTDA

Endereço: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Inscrição Estadual: 90823599342

Contador: VALNEI NERI PASTRE

Representante: HERILON HENRIQUE KUHIL

CPF: 789.482.109-20

RG: 47068185

E-mail: beltoner_h@gmail.com

Telefone: 4835240844

Fax: 4835240844

Celular: 4838743189

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCOSSO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 4635240844

E-mail representante: beltoner_h@gmail.com

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCOSSO BELTRÃO/PR Contar: 43967-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdm.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	Máquina (capacidade máxima): 250MB/354MB - Memória (capacidade máxima): 250MB/354MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máximo): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interface padrão: Ethernet e USB - Velocidade de cópia (máximo): Até 40 ppm - Vácuo de espelho: tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Resolução/impressão de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de saída: Mesa plana colorida (v. tinta) com alimentador - Automação de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função Digitalizer para: arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDF, pasta de rede, CIFRS 1 - Visualizador de documentos/arquivos de OCR: número papercut 1286 co, OCR para mídias pretor page manager (com OCR para mac) 10.000,00 SERV 4,00 BELTNER 0,66 BROTHERR J 9610 4,66 6.600,00	10.000,00	SERV	4,00	BELTNER		0,66	6.600,00

- Tecnologia de impressão: jato de tinta
- Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO)
- Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO)
- Resolução (padrão) em dpi: 6000 x 1200 dpi
- Duplex: sim, A6 até A2 (Large)
- Memória padrão: 64 MB
- Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual 01 (65g)
- Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, folhetim, ficha cadastrel e cartão postal
- Geometria de papel bordado padrão: 64-220g/m2 Banda multiuso: 64-285g/m2 Impressão: duostar 84-105g/m2
- Tipos de papel: papel comum, transparentes, papel para jato de tinta, papel reciclado
- suprimento original

PREÇO TOTAL DO LOTE: 40.600,00
TOTAL DA PROPOSTA: 40.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

empresaria - Vendedor 1143

DDI 15212 10-40-00

072

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 89/2015

Página 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 94.797.315/0001-00 Fornecedor: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

Endereço: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Email: beltoner.h@gmail.com

Fax: 4635240844

Celular: 4698743189

Inscrição Estadual: 9032359342

Contador: VALNEI NERI PASTRÉ

Telefone contador: 4630554704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF: 769.462.109-20

RG: 47068185

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 4635240844

Email representante: beltoner.h@gmail.com

Agência: 619-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 43867-3

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, ~~fora do Lei complementar nº 123/2006~~, ~~fora do Lei complementar nº 123/2006~~.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

CNPJ 84.797.315/0001-00

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR

073

074 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA DE ABERTURA: 10/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-030
FONE/FAX: 46 3524 0844

Município de São José do Sul-Sul - PR
RECEBIDO
Lm: 10/11/15
Horário: 09:00
Comex: [assinatura]
Licitador: [assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.803/0001-47 Fornecedor: BELINKIE SOUZA LTDA
 Endereço: RUA TENENTE CAMARRO 1015 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090
 Inscricao Estadual: 90404623993 Contador: CARLOS SUTILE
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA CPF: 040.508.268-08 RG: 84369420
 Endereço representante: RUA TENENTE CAMARRO 1015 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090
 Email representante: centbertb@hotmail.com Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35246076 Celular: 46 84040674
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 45155-X Telefone representante: 46 35249076
 Data de abertura:

Formecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nota: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Multifuncional Lista com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: compatível a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo econômico geral: até 45 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fax: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vídeo: ofício - Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suporte: papel comum (claro, intermedário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	180.000,0	SERV	0,03	HP 476	0,03	14.400,00
002	Multifuncional Lista com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: compatível a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo econômico geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fax: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vídeo: ofício - Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suporte: papel comum (claro, intermedário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim	40.000,00	SERV	0,17	HP 476	3,76	6.400,00
003	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser a jato de tinta - Tamanho do papel (máximo): até 21,6cm x 35,5cm - Velocidade de impressão (profissional): até 40ppm	120.000,0	SERV	0,09	BROTHER	0,09	10.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAVALARCO 1015 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090

Email: centorbehb@hotmail.com

Telefone: 46 35249076

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTLE

RG: 84369420

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

Telefone representante: 46 35249076

Banco: 1 - BB

Agência: 616-0 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Cont: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

004	Multifuncional a jato com vidro tamanho A3	10.000,00	SERV	0,96	BROTHER	0,96	8.600,00
-----	--	-----------	------	------	---------	------	----------

- Memória (padrão máxima): 128MB/384MB
- Capacidade de impressão duplex: sim
- Capacidade de entrada de papel (máximo): Bandeja com capacidade para 200 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas
- Interfaces padrão: IrInet e USB
- Velocidade de cópia (máximo): Até 40 gpm
- Vidro de expansão tamanho ofício
- Capacidade de cópia duplex: sim
- Redução/engrandecimento de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1%
- Tipo de scanner: Mesa plana colorida (Vidro) com alimentador
- Automático de documentos (ADF)
- Capacidade de digitação duplex: sim
- Função Multitasker para: arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDS, pasta de rede, (CIFRS) 1
- Visualizador de documentos/leitor de OCR: Suporta papercut 1296 ou, OCR para windows pressio page manager (sem OCR para mac)

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.600,00
TOTAL DA PROPOSTA: 8.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARCO 1015 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090
Inscrição Estadual: 9040482993
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
Endereço representante: RUA TENENTE CAMARCO 1015 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090
Email representante: centerbfb@hotmail.com
Banco: 1 - BB
Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 45155-X
Data de abertura:
CPF: 040.508.269-09 RG: 24369420
Contador: CARLOS SUTILE
Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35249078 Celular: 46 84040574
Email: centerbfb@hotmail.com
Telefone contador: 46 35241962
Telefone representante: 46 35249076

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ-08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Malta Delairi
85.605-090 Francisco Beltrão - Paraná

CG

J

W

077

CG

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA DE ABERTURA: 10/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08831603000147
ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO HELTRÃO - PR
FONE/FAX: 46 35249076

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 10/11/15
Horário: 8:55:50
Comissão de Licitações

078
3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME**
CNPJ: **84.797.315/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:01 do dia 04/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **4D9F.05A2.29FB.DEFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "H. Kuhl" is written in blue ink.
Below it, the letter "U" is written in blue ink.
To the right, the letters "E" and "L" are written in blue ink, possibly representing initials.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84797315/0001-00
Razão Social: HERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102305435664106961

Informação obtida em 06/11/2015, às 16:57:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013903403-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.797.315/0001-00**

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18616/2015

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032359342

ALVARÁ: 36633

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - Q 175 L 09 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/10/2015

DATA DE VALIDADE: 26/12/2015

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH3ZJXMBUMU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 27/10/2015 - 08:18:52
Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão n°: 183986050/2015
Expedição: 06/11/2015, às 17:29:00
Validade: 03/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.797.315/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CÍVEL** (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Juizado Especial Fazenda Publica), **EXECUTIVO FISCAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Novembro de 2015 às 12:18:49.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula 16010

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/15
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinaturas]

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

085

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Novembro de 2015.


**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário





HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

086

E

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADORES MENORES

Empresa Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda

CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1370 Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-030.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 06 de Novembro de 2015.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.

CNPJ 84.797.315/0001-00

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370

Centro - CEP 85.601-030

Francisco Beltrão - PR



Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.

CNPJ: 84.797.315/0001-00

Representante: Herlon Henrique Kuhl

RG nº. 4706818-5

CPF nº. 768.462.109-20

Sócio Proprietário



HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

CAD/ICMS: 90323593-42

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1370 Bairro – Centro – 85.601-030

Fone/Fax. 46.3524.0844 e-mail: beltoner.h@gmail.com

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

087

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 06 de Novembro de 2015.


Herlon Henrique Kuhl e Cia Ltda.
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Representante: Herlon Henrique Kuhl
RG nº. 4706818-5
CPF nº. 768.462.109-20
Sócio Proprietário


Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



LIVRO DIÁRIO

088

E

Firma: HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9032359342 CNPJ: 84.797.315/0001-00
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA - ME
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

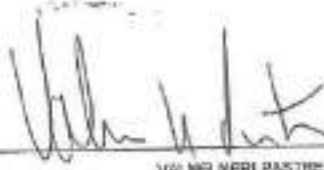
Nr. 1370

Bairro: CENTRO
CNPJ: 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Insc. Est: 9032359342 Insc. Mun: 036633
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL
Nr: 23/08/1991 NIRE: 091202607929
Data Sefax:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2014



HERLON HENRIQUE KUHLE
& GERENTE

CPF: 768.462.109-20
RG: 4.706.818-5



VALNEI NERI PASTRE

Contador
PRO4510905
CPF: 71624620921
RG: 4.889.691-3

E

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/03/2014-7
O presente instrumento, por meio eletrônico e conserto, realizado em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
26 MAR 2015
VICTOR ANTONIO LINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

10/11/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

u



089

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	318.481,56	289.313,61
DISPONIVEL	318.261,56	288.863,31
BENS NUMERARIOS	318.261,56	288.863,31
CAIXA	318.261,56	288.863,31
ESTOQUES	1.200,00	450,30
ESTOQUES	1.200,00	450,30
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.200,00	450,30
IMOBILIZADO	76.258,44	62.193,37
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	125.763,59	100.763,59
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	77.343,44	77.343,44
MOVEIS E UTENSILIOS	2.800,00	2.800,00
VEICULOS	44.736,00	19.736,00
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS	1.082,15	1.082,15
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(49.505,15)	(38.570,22)
(-) DEPREC MAQUINAS APAREL E EQUIP	(37.909,83)	(31.860,27)
(-) DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	(1.205,13)	(945,09)
(-) DEPREC VEICULOS	(9.780,61)	(5.263,52)
(-) DEPREC EQUIP DE PROC ELETR DAD	(609,58)	(501,34)
ATIVO PERMANENTE	76.258,44	62.193,37
TOTAL DO ATIVO	395.720,00DB	351.506,98DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****395.720,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 25/03/2015



 HERLON HENRIQUE KUHIL
 GERENTE
 CPF: 768.452.109-20
 RG: 4.706.816-5



 VALNEI NERI PASTRE
 Contador
 PRO4510800
 CPF: 7.120.462.0661
 RG: 4.922.561-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUZOETE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10/11/15

 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E
u

HAP

090

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	5.943,88	4.127,90
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	5.943,88	4.127,90
OBRIGACOES FISCAIS	2.642,78	2.088,80
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.729,40	1.559,83
INSS A RECOLHER	538,17	310,06
FGTS A RECOLHER	375,21	228,91
OUTRAS OBRIGACOES	3.301,06	2.029,10
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.301,06	2.029,10
PATRIMONIO LIQUIDO	389.778,14	347.378,08
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00	7.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	382.778,14	340.378,08
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	382.778,14	340.378,08
LUCROS ACUMULADOS	492.806,47	450.209,41
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(89.830,33)	(89.830,33)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	(40.000,00)	(40.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	395.720,00CR	351.506,98CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****395.720,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO PR, 25/03/2015



HERLON HENRIQUE KUHL
GERENTE

CPF: 768.482.109-20
RG: 4.706.818-5



VALNEI NERI PASTRE

Concedor
PRO4516908
CPF: 71.624.628-91
RG: 4.889.551-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/15
FAC
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



091

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		[Anual]
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	294.035,17	303.867,59
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	125.557,67	147.892,50
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	69.360,19	77.272,08
LOCAÇÃO DE MAQUINAS	48.411,93	70.610,42
LOCAÇÕES	7.785,55	
VENDAS DE SERVIÇOS	168.477,60	155.785,09
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	168.477,60	155.785,09
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(13.432,09)	(16.599,69)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(13.432,09)	(16.599,69)
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	(13.432,09)	(16.599,69)
Receita Líquida	280.603,08CR	287.067,90CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(27.069,55)	(46.904,84)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(450,30)	(530,96)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(31.857,27)	(46.824,15)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	3.638,02	
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	1.200,00	450,30
Lucro Bruto	263.533,53CR	240.163,06CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(23.168,00)	(16.272,00)
PRO-LABORE	(23.168,00)	(16.272,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(173.882,54)	(124.231,97)
DESPESAS COM PESSOAL	(39.582,83)	(24.033,60)
SALARIOS E ORDENADOS	(30.196,63)	(18.353,33)
FERIAS	(3.600,00)	(2.283,01)
13º SALARIOS	(2.850,00)	(1.700,00)
FGTS	(2.916,00)	(1.717,26)
DESPESAS GERAIS	(133.992,41)	(100.070,87)
FRETES E CARRETOS	(252,45)	(141,78)
DESPESAS C/ PREMIAÇÕES E BRINDES		(800,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
 nº _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 25/03/2015



 HERLON HENRIQUE KUHIL
 GERENTE


CPF: 768.462.909-20
 RG: 4.706.818-5

MUNICÍPIO DE BENTO ANTONIO DO SUL
 OCORRER COM O ORIGINAL
 10/11/15
 830
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



 VALNEI NERI PASTRE
 Contador

PROFº 16905
 CPF: 71824626991
 RG: 4.609.491-3



092

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Elaborado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

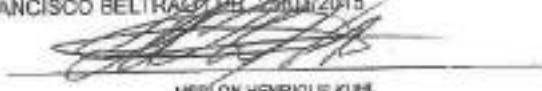
	31/12/2014	31/12/2013
DESPESAS VEICULOS	(2.138,31)	(4.870,87)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.217,30)	(3.171,21)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(128.729,35)	(90.563,21)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(655,00)	(504,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(127,50)	(127,50)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(127,50)	(127,50)
ADMINISTRATIVAS	(3.351,00)	(3.017,97)
ADMINISTRATIVAS	(3.351,00)	(3.017,97)
HONORARIOS	(3.351,00)	(2.820,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.351,00)	(2.820,00)
DESPESAS GERAIS		(197,97)
FRETES E CARRETOS		(197,97)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(10.934,93)	(11.314,92)
Resultado Oper. Antes Provisoes	53.331,99CR	98.841,12CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(10.934,93)	(11.314,92)
GANHOS E PERDAS DE CAP. NOS INVEST.	(10.934,93)	(11.314,92)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(10.934,93)	(11.314,92)
Resultado Antes Prov. IRI	42.397,06CR	85.326,20CR
Lucro do Exercício	42.397,06CR	85.326,20CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0060 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO PR, 25/03/2015



HENLON HENRIQUE KURL

GERENTE

CPF: 766.462.109-20

RG: 4.709.816-3



VALNEI NERI PASTRE

Contador

PROFº 15828

CPF: 71824028901

RG: 4.088.591-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/11/15
300
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



093

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

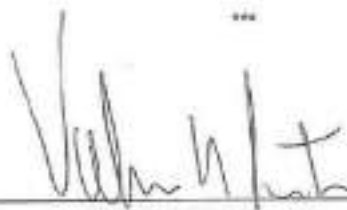
Demonstração Comparativa	Dez/2014	Dez/2013
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	340.379,06	295.052,88
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	42.397,06	85.326,20
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	(40.000,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	382.776,14	340.379,06

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/12/15
EAG
COMISSAO DE LICITAÇÕES



HERLON HENRIQUE KUHLE
GERENTE

CPF: 798.462.109-20
RG: 4.700.810-5



VALNEI NERI PASTRE

Contador
PROFESSOR
CPF: 71024620991
RG: 4.888.501-5



Em - Dezembro/2014

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.830,33-D			69.830,33-D
30009	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	40.000,00-D			40.000,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00-C			7.000,00-C
2723	LUCROS ACUMULADOS	450.209,41-C	42.387,06-C		492.606,47-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	347.379,08-C	42.387,06-C	0,00-D	389.776,14-C

Em - Dezembro/2013

2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.830,33-D			69.830,33-D
30009	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	0,00-D		40.000,00-D	40.000,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00-C			7.000,00-C
2723	LUCROS ACUMULADOS	354.889,21-C	89.328,20-C		444.217,41-C
	Saldo Em - Dezembro/2013	302.052,54-C	89.328,20-C	40.000,00-D	347.379,08-C



HERLON HENRIQUE KUHLE
 GERENTE

CPF: 768.462.109-20
 RG: 4.706.818-5



VALNEI NERI PASTRE
 Contador

PROF 15805
 CPF: 71824526991
 RG: 4.889.551-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 2013/1/15
 329
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.797.315/0001-00, constituída em 01/01/2000, tributada pelo Super Simples ME, com ramo de atividade FOTOCÓPIAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1370, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, aplicáveis aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como

NOTAS EXPLICATIVAS

despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7)



HERLON HENRIQUE KUHL
GERENTE

CPF: 788.482.109-20
RG: 4.709.819-5



VALNEI NERI PASTRE
Contador

PRO-4519805
CPF: 71324628991
RG: 4.889.691-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/15
330
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2014

À VALNEI NERI PASTRE
CRC:PR04516805HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME
CNPJ N°84.797.315/0001-00
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS1370,
FRANCISCO BELTRAO- PR

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 84.797.315/0001-00., que as informações relativas ao período base 01/01/2014 à 31/12/2014, fornecidas a Vossa Senhorias para escrituração e elaboração das Demonstrações Contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2014;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer atos e fatos ocorridos no período contábil que possam afetar as Demonstrações Contábeis ou que a afetam até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo das origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente


HERLON HENRIQUE KUHL
CPF N°768.462.109-20

RECORRER AO SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
10/12/14
2014
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E

Firma: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME
 Insc. Est: 9032359342 CNPJ: 94.797.315/0001-00
 Folha: 75 Livro: 00020
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00075 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00075 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nr. 1370

Bairro: CENTRO
 CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 94.797.315/0001-00
 Insc. Est: 9032359342 Insc. Mun: 036633
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
 Em: 23/08/1991 NIRE: 041202607929
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014



HERLON HENRIQUE KUHL
 GERENTE

CPF: 708.462.109-20
 RG: 4.700.818-4



VALNEI NERI PASTRE
 Controlador
 PRO459800
 CPF: 71824620991
 RG: 4.869.591-3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDGETE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30/11/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E
 U
 H

099 E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
DATA DE ABERTURA: 10/11/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TELXEIRA DOS SANTOS 1370 CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-030
FONE/FAX: 46 3524 0844

Município de Santo Antonio do Sudão - PR
RECEBIDO
Em 10/11/15
Horário: 8:55:27
Município de Licetões



100 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão N°: 088/2015 de 23/10/2015

Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras para atender as necessidades da administração municipal

Aos dez dias de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHL	Proprietário	768.462.109-20	60	1 Dia(s)
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	Proprietário	040.508.269-09	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário,	BELTNER	SERV	180.000,00	0,08	14.400,00

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

101

E

		gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns (jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos (jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais (jato de tinta)) Digitalização ADF duplex: sim - IMPRESSÃO PRETO/BRANCO					
1	2	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 36 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns (jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos (jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais (jato de tinta)) Digitalização ADF duplex: sim	BELTNER	SERV	40.000,00	0,15	6.000,00
1	3	MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico - Tamanho do papel (máximo): até 21,5cm x 35,5cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para": arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 12SE cd, OCR para windows presto! page manager (com OCR para mac)	BELTNER	SERV	120.000,00	0,09	10.800,00
1	4	Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3 - Tecnologia de impressão: jato de tinta - Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO) - Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO) - Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi - Duplex: sim, A6 até A3 (Ledger) - Memória padrão: 64 MB - Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual: 01 folha - Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastrai e cartão postal	BELTNER	SERV	10.000,00	0,84	8.400,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and a signature that appears to be 'H. J. ...'.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	- Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 Impressão duplex: 64-105g/m2 - Tipos de papel: papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado - suprimento original				
TOTAL					39.800,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

BELINKI E SOUZA LTDA

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA



Objeto: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades de administração

Lote: 1		HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA		Veicador
Fornecedor	582			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40.000,00			
1	40.000,00			
2	39.850,00			
3	39.750,00			
4	39.650,00			
5	39.600,00			
Fornecedor	59230	BELINKI E SOUZA LTDA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40.200,00			
1	38.900,00			
2	38.800,00			
3	38.700,00			
4	38.640,00			

Andressa A. Bonari

ANDRESSA ALINE BONARI
Membro

Carla da Rocha Dall'Onder

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

Elaine Bilim

ELAINE BILIM
Membro

Márcia Cristina Tonini

MÁRCIA CRISTINA TONINI
Pregoeira

Paulo Rodrigo de Souza

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Herlon Henrique Kuhl

HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHLE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 15
Mapa da Licitação
Pregão 88/2015

Página 1

Data abertura: 10/11/2015 Data julgamento: 10/11/2015 Data homologação:

Produto	UNL	Quantidade	CNPJ: 04.707.216/0001-00		CNPJ: 08.881.836/0001-47	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Multifuncional - tinta com ultrabam	SERV	180.000,00	0,08 *	BELTONER	0,08	HP 475
002 Multifuncional - tinta com ultrabam	SERV	40.000,00	0,15 *	BELTONER	0,15	HP 475
003 MULTIFUNCIONAL A LASER COM VEDIGTA	SERV	120.000,00	0,09 *	BELTONER	0,09	BROTHER
004 Multifuncional a tinta com ultrabam	SERV	10.000,00	0,04 *	BELTONER	0,04	BROTHER
TOTAL DO LOTE			36.000,00 *		40.300,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			36.000,00			
TOTAL DANHO FELO FORNECEDOR						

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

CNPJ: 04.707.216/0001-00 - HIRTON HENRIQUE KUEHLE CALTEA

CNPJ: 08.881.836/0001-47 - BELNINI E SOUZA LTDA

Fls. - F.ublado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empate
 10/11/2015 09:20:10

Elaborado por: Marlon Tonini, na versão: 05/2 u

(Handwritten mark)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 88/2015

105

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
5485-2 HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	04.707.916/0001-00	Classificado	39.600,00
59520-7 BRUNO DE SOUZA LTDA	08.821.823/0001-47	Classificado	40.000,00

Qtd. lots desertos: 00

Qtd. lots frustrados: 00

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 88/2015

106

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
0400-2	04.757.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	Habilitado
000250-7	08.831.808/0001-47	BELINKI E SOUZA LTDA	Classificado
Total de fornecedores: 02			
Total de fornecedores: 02			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2015 de 23/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA	84.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHL	Proprietário	768.462.109-20	60	1 Dia(s)
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.803/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	Proprietário	040.508.269-08	60	1 Dia(s)

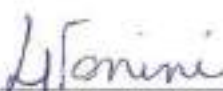
3. Empresa(s) Vencedora(s):

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

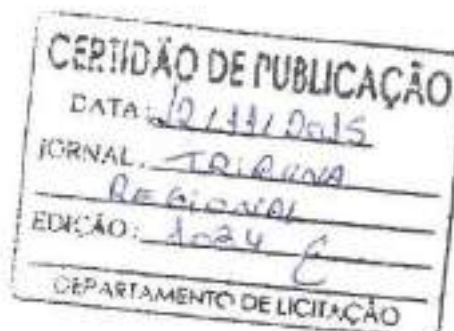
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 088/2015 de 23/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/11/2015.



 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.539

Data: 06.11.2015

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº. RG.	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
BRANILELI CHAGG	7.419.498-6	02.10.2015 a 24.01.2016	

Art. 2º - Esta Portaria revogada as disposições contidas no Art. 1º, entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.500

Data: 06.11.2015

Concede Licença Especial ao servidor que específicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 50 (noventa) dias de Licença Especial, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	Nº. RG.	CLASSE	A PARTIR DE
SERGIO ANTONIO DELLA	4.120.404-7	4º	01.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições contidas no artigo primeiro, entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 06 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.561

Data: 06.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que específicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº. RG.	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
SOLANGE H. E. DOS SANTOS	5.445.906-4	15.11.2015	2014/2015
MARLENE DAL MOLIN DA CRUZ	5.145.658-6	16.11.2015	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições contidas no artigo primeiro, entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 06 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.602

Data: 09.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR que específicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, ao servidor a seguir relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	Nº. RG.	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
MARCE TORRES	5.153.603-2	04.11.2015	2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria, revogada as disposições contidas no artigo primeiro, entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 06 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2015 de 23/10/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por este referante:

1. Objeto de Licitação

Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades de administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Método de proposta (RFB)	Preço da proposta (valor)
HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA	04.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHLE	Proprietário	768.452.100-20	00	1 (uma)
BELENIS SOUZA LTDA	05.831.481/0001-47	RAULO RICHIO DA SOUZA	Proprietário	240.501.288-98	00	1 (uma)

3. Empresa(s) Vencedor(a):

HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

4. Data de Abertura:

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2015 de 23/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata de Pregão Presencial nº 088/2015 de 23/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(a) (s) seguinte(s) empresa(s): HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA

CNPJ Nº 04.797.315/0001-00

Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE

CPF nº 768.452.100-20

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2015 de 23/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/11/2015
JORNAL: VIGIANS
EDIÇÃO: 976 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/11/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1084 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

110 E

Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0675

Página 52 / 058

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.689

Data: 08.11.2015

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
BRUNILDA OLIVEIRA	7.413.408-8	02.11.2015	21/11.2015

Art. 2º - Esta Portaria revestida as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.800

Data: 06.11.2015

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90 (noventa) dias de Licença Especial, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	N.º RG	CLASSE	A PARTIR DE
SERGIO ANTONIO DELLA	4.029.004-7	4º	09.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria, revestida as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 06 de Novembro de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.801

Data: 06.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
ROSELEI DOS SANTOS	5.498.368-4	15.11.2015	30/11.2015
MARLENE DA MOURA OLIVEIRA	6.140.684-0	16.11.2015	21/12.2015

Art. 2º - Esta Portaria, revestida as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 06 de Novembro de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10.602

Data: 08.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, ao servidor a seguir relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO ADJETIVO
JOSÉ TOMAZEL	6.303.881-2	09.11.2015	29/11.2015

Art. 2º - Esta Portaria, revestida as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 08 de Novembro de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 de 23/10/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

1. Objeto da Licitação
Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/aceite
HERLON HENRIQUE KUHLE CIA. LTDA	04.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHLE	Proprietário	753.482.108-23	25	1 (dia)
SELMAI E SOUZA LTDA	06.401.005/0001-47	RAILO RODRIGO DE SOUZA	Proprietário	043.508.285-88	05	1 (dia)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 088/2015 de 23/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Santa Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 088/2015 de 23/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a) e(s) seguinte(s) empresa(s): HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA

CNPJ Nº 04.797.315/0001-00

Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE

CPF nº 788.462.108-20

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

111

Contrato de fornecimento de serviços de locação n° 240/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.797.315/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	- 1	12034	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 35 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com tres dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) Digitalização ADF duplex: sim * IMPRESSÃO PRETO/BRANCO	BELTNER	SERV	180.000,00	0,08	14.400,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	- 2	12033	Multifuncional tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: comparável a laser ISO, modo profissional: até 35 ppm - modo escritório geral: até 55 ppm	BELTNER	SERV	40.000,00	0,15	6.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: sim - Impressão frente e verso: automática - Tamanho de vidro: ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extra pesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitações, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: sim 					
LOTE: 001 -3 Lote 001	12031	<p>MULTIFUNCIONAL A LASER COM VIDRO TAMANHO OFÍCIO MONOCROMÁTICA - Método de impressão: laser eletro fotográfico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho do papel (máximo) : até 21,6cm x 35,6cm - Velocidade de impressão (máxima): até 40ppm - Memória (padrão/máxima): 128MB/384MB - Capacidade de impressão duplex: sim - Capacidade de entrada de papel (máxima) : Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador automático de documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces padrão: Internet e USB - Velocidade de cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de cópia duplex: sim - Redução/ampliação de cópia: de 25 a 400%, em incrementos 1% - Tipo de scanner: Mesa plana colorida (vidro) com alimentador - Automático de documentos (ADF) - Capacidade de digitalização duplex: sim - Função "digitalizar para" : arquivo, imagem, email, OCR, FTP, UDB, pasta de rede, (CIFS) 1 - Visualizador de documentos/software de OCR: nuance paperport 125E co, OCR para windows presto! page manager (com OCR para mac) 	BELTNER	SERV	126.000,00	0,09	10.800,00	
LOTE: 001 -4 Lote 001	12032	<p>Multifuncional a tinta com vidro tamanho A3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: jato de tinta - Velocidade máxima em preto (ppm): 35 ppm (modo rápido) 12 ppm (padrão ISO) - Velocidade máxima em color (ppm): 27 ppm (modo rápido) 10 ppm (padrão ISO) - Resolução (máxima) em dpi: 6000 x 1200 dpi - Duplex: sim, A6 até A3 (Ledger) - Memória padrão: 64 MB - Capacidade da bandeja de papel padrão: 250 folhas, bandeja multiuso de alimentação manual :01 folha - Tamanhos do papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger, Ofício, executivo, JISB4, JISB5, envelope, fotografia, ficha cadastral e cartão postal - Gramatura de papel bandeja padrão: 64-220g/m2 Bandeja multiuso: 64-285g/m2 - Impressão duplex: 64-105g/m2 - Tipos de papel: papel comum, 	BELTNER	SERV	10.000,00	0,84	8.400,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

113

		transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado - suprimento original					
TOTAL							39.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente em 12 (doze) parcelas mensais, pagando conforme leitura o consumo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



114 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

HERLON HENRIQUE KÜHL E CIA LTDA
CNPJ Nº: 84.797.315/0001-00
HERLON HENRIQUE KUHL
CPF Nº: 768.462.109-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA

CNPJ Nº 84.797.315/0001-00

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/11/2015</u>
JORNAL: <u>OICEMS</u>
EDIÇÃO: <u>976</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/11/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>10846</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.689

Data: 08.11.2015

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º-CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO LICENCIADO
DEIVANILU OLIVEIRA	7.419.416-0	02.11.2015 a 21.01.2016	

Art. 2º- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.690

Data: 08.11.2015

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º-CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 60(noventa) dias de Licença Especial, ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	N.º RG	CLASSE	A PARTIR DE
GERMÃO ANTONIO DELLA	4.230.024-7	4º	18.10.2015

Art. 2º- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 08 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.691

Data: 08.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º-CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO LICENCIADO
DOUGLAS H. E. DOS SANTOS	6.408.266-4	18.11.2015	20/12/15
MARLENE DAL MOUL DA CRUZ	6.148.028-0	16.11.2015	20/12/15

Art. 2º- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 08 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.692

Data: 08.11.2015

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º-CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, ao servidor a seguir relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	N.º RG	A PARTIR DE	PERÍODO LICENCIADO
DIRCE TOMAZINI	5.161.066-0	09.11.2015	20/12/15

Art. 2º- Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de Novembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2015 de 23/10/2015 ✓

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

1. Objeto da Licitação:
Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades de administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo empreendimento	Cargo do responsável pelo empreendimento	CPF do responsável pelo empreendimento	Valor do projeto (R\$)	Prazo de entrega/ execução
HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA	04.797.315/0001-00	HERLON HENRIQUE KUHLE	Proprietário	784.462.109-23	60	1 Dia(x)
DELFINO SOUZA LTDA	05.897.801/0001-47	RNELO ROLANDO DE SOUZA	Proprietário	348.936.280-05	60	1 Dia(x)

3. Empresa(s) Vencedor(a):

HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 088/2015 de 23/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/11/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/11/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 ✓

OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2015 de 23/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s 1(s) seguinte(s) empresa(s): HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA vencedor do lote no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA

CNPJ Nº 04.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE

CPF Nº 785.462.109-20
OBJETO: Locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades da administração municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2016

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/11/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA
PREFEITO MUNICIPAL